



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 118 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7514/2019**, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA MARIA DE LOURDES CREMASCO DE SALLES

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de Lei nº 7514/2019**”, dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Maria de Lourdes Cremasco de Salles (*1946 +2019), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Passa a denominar-se praça Maria de Lourdes Cremasco de Salles a praça sem denominação localizada entre a Rua Itamar Fagundes de Ávila e as ruas Maria Antonieta de Castro e José Vicente Silvério, no bairro Jardim São João.

Maria de Lourdes Cremasco de Salles nasceu na cidade de São José do Rio Pardo/SP, em 30 de setembro de 1946, filha de Antônio Cremasco e Irene Busso Cremasco (ambos descendentes de italianos). Teve mais 3 irmãos e passou sua infância em São José, até



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

que na juventude se mudou para a cidade de Santo André/SP e se juntou a sua irmã mais nova a quem carinhosamente chamava de Cida. Naquela cidade teve sua filha Elaine e conheceu João de Salles, com quem se casou.

Dona Lourdes era uma mulher movida pela fé e pelo amor a família e a Paróquia São João Batista. Sempre atuou nas atividades pastorais, servindo com alegria e generosidade àqueles que recorriam a seus auxílios. Gostava de colaborar nas liturgias, cantar no coral, salmos e atuar nos trabalhos de evangelização e ação social, fazer suas deliciosas roscas para as festas de São João, sempre com muita alegria, contagiando a todos. Era impossível alguém ficar triste perto dessa nobre senhora: seu entusiasmo sempre foi um bálsamo que curou tantas feridas.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise previa dos documentos trazidos a PL e a inexistência de logradouro ou prédio público já denominado anteriormente.


Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **7514/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário